



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina  
064ª Zona Eleitoral de Gaspar (SC)

Ofício ZE064 n. 112/2019.

Gaspar (SC), 15 de outubro de 2019.

**Assunto:** Envio - Termo Aditivo - Convênio - PAE n. 58.864/2017.

Senhora Secretária,

Envio anexa, para ciência, eventual aprovação e publicação, cópia do **Segundo Termo Aditivo** do convênio objeto do **PAE n. 58.864/2017**, celebrado entre esta 064ª Zona Eleitoral – Gaspar (SC) e a Prefeitura Municipal de Ilhota.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Senhoria as expressões de estima e de consideração, colocando-me à inteira disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**João Paulo de Sousa Panini**

Chefe de Cartório Eleitoral

**À Sua Senhoria**  
**ANDRÉA BERNADETE TOBIAS GRANJA**  
Secretaria de Gestão de Pessoas  
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina  
Florianópolis (SC)



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina  
064ª Zona Eleitoral de Gaspar (SC)

**TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO PAE n. 58.864/2017**

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE CELEBRARAM ENTRE SI O  
JUÍZO DA 064ª ZONA ELEITORAL DE GASPAR (SC) – TRIBUNAL  
REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA E O MUNICÍPIO DE  
ILHOTA, PARA O FIM NELE ESPECIFICADO.**

A **UNIÃO**, representada pelo **JUÍZO DA 064ª ZONA ELEITORAL DE GASPAR (SC) – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA** (CNPJ n. 05.858.851/0001-93), com sede na Rua Jackcêia de Andrade, n. 66, bairro Sete de Setembro, Município de Gaspar (SC), telefone (47) 3332-1256 e e-mail zona064@tre-sc.jus.br, a seguir denominada **CONVENIENTE**, neste ato representada pelo Juiz Eleitoral, Doutor Clóvis Marcelino dos Santos, portador da Carteira de Identidade n. 1.174.305 (SSP/SC) e inscrito no CPF sob o n. 506.046.519-53, e o **MUNICÍPIO DE ILHOTA**, inscrito no CNPJ n. 83.102.301/0001-53, com sede na Rua Leoberto Leal, n. 160, bairro Centro, Município de Ilhota (SC), CEP 88.320-000, telefone (47) 3343-8809 e e-mail gabinete@ilhota.sc.gov.br, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Erico de Oliveira, portador da carteira de identidade n. 338.420 (SSP/SC) e inscrito no CPF sob o n. 291.364.239-04, resolvem **ADITAR** o Convênio entre ambas celebrado e objeto do PAE n. 58.864/2017, o qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta do convênio objeto do PAE n. 58.864/2017 fica prorrogado por 02 (dois) anos, a contar do dia 01/01/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam inalteradas as demais disposições do Convênio.


E, por estarem justas e acordadas as partes, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas, que também o subscrevem.


Gaspar (SC), 15 de outubro de 2019.

  
**Clóvis Marcelino dos Santos**  
Juiz Eleitoral

  
**Erico de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome: João Paulo de Sousa Pinheiro  
CPF: 296.509.018-59

2.   
Nome: Luís Fernando Melchior e Mada  
CPF: 063.855.765-08